



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 64ª Sessão Ordinária, de 28 de agosto de 2025

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco, às **17h07**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Alessandra Gontijo do Amaral**, **Carlos Augusto Tôres Nobre**, **Rodrigo de Melo Brustolin**, **Laudo Natel Mateus** e **Adenir Teixeira Peres Júnior**. Presente também em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 64ª (sexagésima quarta) Sessão Ordinária, de 28 de agosto de 2025. Em seguida, comunicou que se ausentaria da sessão após o julgamento do processo com sustentação oral (1º da pauta), em razão de compromisso institucional, ocasião em que passaria a Presidência da sessão ao Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. E deu início aos julgamentos.

Registre-se que, findo o julgamento do primeiro processo da pauta, o Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga manifestou sua comovida despedida à Desembargadora Eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, cujo biênio se encerra em 30 de agosto de 2025, sendo esta, portanto, a última sessão plenária da qual Sua Excelência participa.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600082-32.2022.6.09.0040

ORIGEM: SENADOR CANEDO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

RECORRENTE: MARCOS ELIEZER VIEIRA MARTINS

ADVOGADO: BENEDITO EVARISTO CINTRA JUNIOR - OAB/GO 42240

ADVOGADAS: MARIANA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA NUNES - OAB/GO 61413

NAIARA AZEVEDO DE OLIVEIRA - OAB/GO 59732

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

SUSTENTAÇÃO ORAL: A doutora Naiara Azevedo de Oliveira fez sustentação oral pelo recorrente Marcos Eliezer Vieira Martins.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em conhecer e dar provimento ao recurso criminal eleitoral, nos termos do voto do relator.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600448-11.2024.6.09.0102

ORIGEM: PALESTINA DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRACIA CRISTA - PALESTINA DE GOIAS - GO - MUNICIPAL

ADVOGADO: ZENO PEREIRA DE FREITAS - OAB/GO 26191

RECORRIDOS: HELENO DUARTE SARAIVA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

JOABES PEREIRA NETO (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

JOAO DONIZETE DA SILVA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

NILTON FILHO FERREIRA DIAS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

OZIEL FERREIRA DANTAS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

VITOR ALVES FERREIRA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

RECORRIDAS: ILZANIR MARIA SILVA VEREADOR (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

LEILA MARIA SOUSA E SILVA VEREADOR

LORENA FLAVIA MOREIRA BASTOS VEREADOR

ADVOGADO: RODRIGO HENRIQUE FERNANDES - OAB/GO 48306

DECISÃO: Na sessão do dia 26/8/2025, o doutor Zeno Pereira de Freitas fez sustentação oral pelo recorrente Partido Democracia Cristã de Palestina de Goiás-GO. O doutor Rodrigo Henrique Fernandes fez sustentação oral pelos recorridos João Donizete da Silva, Oziel Ferreira Dantas e outros. O relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e Alessandra Gontijo do Amaral votaram acompanhando o relator. Os desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus e Adenir Teixeira Peres Júnior pediram vista dos autos. O Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguarda os votos-vista. O julgamento foi suspenso com vista conjunta aos desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus e Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 28/8/2025, o julgamento foi adiado com vista conjunta aos desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus e Adenir Teixeira Peres Júnior.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600769-15.2024.6.09.0080

ORIGEM: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: PARTIDO AVANTE DIREÇÃO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

ADVOGADOS: GETULIO MENEZES DE URZEDA - OAB/GO 58607

RAFAEL BORGES DA CRUZ - OAB/GO 27640

RECORRIDA: MARIA APARECIDA INACIO CORREIA SOUZA

ADVOGADOS: ERNANDES FRANCISCO DOS SANTOS - OAB/GO 33487

GEZIEL JOAQUIM BASTOS - OAB/GO 44890

RECORRIDOS: PODE-PODEMOS SAO LUIZ DOS MONTES BELOS GO-MUNICIPAL

URIAS LOURENCO DA SILVA

VILMAR BERTOLINO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADOS: ERNANDES FRANCISCO DOS SANTOS - OAB/GO 33487

GEZIEL JOAQUIM BASTOS - OAB/GO 44890

TERCEIRO INTERESSADOS: PODE-PODEMOS SAO LUIZ DOS MONTES BELOS GO-MUNICIPAL

URIAS LOURENCO DA SILVA

VILMAR BERTOLINO DA SILVA JUNIOR

DECISÃO: Na sessão do dia 28/8/2025, o julgamento do processo foi adiado ante a ausência momentânea e justificada do Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, e haver exigência de quórum completo.

4. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600085-45.2024.6.09.0095

ORIGEM: JUSSARA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTES: CAROLINE NUNES MARTINS RABELO

DIVINO RODRIGUES RABELO

FREDERICO NAVES RABELO

JULIA SOUZA MORAES

MARCOS CORDEIRO DUARTE LUSTOSA

MARLENE DE FATIMA VELOSO NAVES RABELO

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

DECISÃO: Na sessão do dia 21/8/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 26/8/2025, o doutor Edson Ferrari Filho fez sustentação oral pelos agravantes Marlene de Fatima Veloso Naves Rabelo, Marcos Cordeiro Duarte Lustosa, Julia Souza Moraes, Frederico Naves Rabelo, Divino Rodrigues Rabelo e Caroline Nunes Martins Rabelo. O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Ivo

Favaro. Na sessão do dia 28/8/2025, o julgamento do processo foi adiado ante a ausência momentânea e justificada do Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600814-65.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

REQUERENTE: PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO
BRASILEIRO (MDB) - ESTADUAL - GOIÁS

ADVOGADOS: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 11184

JOAO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 16596

LEOPOLDO SIQUEIRA MUNDEL - OAB/GO 31829

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740

PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO 50395

INTERESSADO: PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA GONCALVES

ADVOGADO: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

INTERESSADO: DANIEL ELIAS CARVALHO VILELA

ADVOGADOS: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 11184

JOAO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 16596

LEOPOLDO SIQUEIRA MUNDEL - OAB/GO 31829

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740

PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO 50395

DECISÃO: Na sessão do dia 7/8/2025, o doutor Andre Sousa Carneiro fez sustentação oral pelo requerente Partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB) Estadual Goiás. O relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto do relator. O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 12/8/2025, o julgamento foi adiado pelo

relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 14/8/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, por haver Juiz certo não presente na sessão plenária. Na sessão do dia 19/8/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, por haver Juiz certo não presente na sessão plenária. Na sessão do dia 21/8/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, por haver Juiz certo não presente na sessão plenária. Na sessão do dia 26/8/2025, o relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, proferiu voto no sentido de julgar aprovadas com ressalvas as contas do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), relativas às eleições de 2024. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) votaram acompanhando o relator. O desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin e Luiz Cláudio Veiga Braga aguardam o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre. Na sessão do dia 28/8/2025, o julgamento do processo foi adiado ante a ausência momentânea e justificada do Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600245-38.2024.6.09.0041

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: ENILTON FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADOS: FERNANDO ALMEIDA SOUSA - OAB/GO 22710

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/GO 58440

DECISÃO: Na sessão do dia 7/8/2025, a relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral para reformar em parte a sentença, apenas para afastar integralmente a determinação de recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, mas mantendo a desaprovação das contas de Enilton Francisco da Silva. O desembargador Carlos

Augusto Tôrres Nobre pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 12/8/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 14/8/2025, o julgamento continuou adiado pelo Desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, por haver Juiz certo não presente na sessão plenária. Na sessão do dia 19/8/2025, o julgamento continuou adiado pelo Desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, por haver Juiz certo não presente na sessão plenária. Na sessão do dia 21/8/2025, o julgamento continuou adiado pelo Desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, por haver Juiz certo não presente na sessão plenária. Na sessão do dia 26/8/2025, o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, proferiu voto-vista no sentido de acompanhar a relatora. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e Laudo Natel Mateus também votaram acompanhando a relatora. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior pediu vista dos autos. O Presidente, desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, aguarda o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 28/8/2025, o julgamento do processo foi adiado ante a ausência momentânea e justificada do Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600271-36.2024.6.09.0041

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: MARCOS DOS SANTOS BOUCAS

ADVOGADOS: FERNANDO ALMEIDA SOUSA - OAB/GO 22710

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/GO 58440

DECISÃO: Na sessão do dia 7/8/2025, a relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, desacolhendo o parecer do Procurador Regional

Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral para reformar em parte a sentença, apenas para afastar integralmente a determinação de recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, mas mantendo a desaprovação das contas de Marcos dos Santos Boucas. O desembargador Carlos Augusto Tôrres Nobre pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 12/8/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 14/8/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, por haver Juiz certo não presente na sessão plenária. Na sessão do dia 19/8/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, por haver Juiz certo não presente na sessão plenária. Na sessão do dia 21/8/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, por haver Juiz certo não presente na sessão plenária. Na sessão do dia 26/8/2025, o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, proferiu voto-vista no sentido de acompanhar a relatora. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e Laudo Natel Mateus também votaram acompanhando a relatora. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior pediu vista dos autos. O Presidente, desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, aguarda o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 28/8/2025, o julgamento do processo foi adiado ante a ausência momentânea e justificada do Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga.

8. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0602269-36.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EXECUTADO: JOAO BATISTA CORDEIRO MORORO JUNIOR

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA -
OAB/GO 33670 E OUTROS

DECISÃO: Na sessão do dia 21/8/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 26/8/2025, o relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, na questão de ordem suscitada, proferiu voto no sentido de indeferir o acréscimo dos honorários advocatícios previstos no § 1º do artigo 523 do CPC nos cumprimentos de sentença promovidos pelo Ministério Público Eleitoral. Quanto ao pedido de realização de cálculos pela Secretaria deste Tribunal, o relator manteve o indeferimento, sob a alegação de que a Corte não dispõe de Contadoria Judicial, conforme consignado no ID. 38161868, determinando ainda o prosseguimento da execução nos termos da decisão de ID. 38175194, reabrindo-se o prazo para que o exequente apresente os cálculos atualizados. O Procurador Regional Eleitoral, Marcello Santiago Wolff, proferiu manifestação oral no sentido de reafirmar a previsão legal de honorários advocatícios em execução ao Ministério Público Eleitoral, contida no artigo 34, § 1º, da Resolução TSE nº 23.709/2022 e pugnou pela reflexão da Corte buscando a pacificação do tema. O desembargador Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. A desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral proferiu voto divergente do relator, no sentido de deferir o pedido formulado pelo exequente. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 28/8/2025, o julgamento do processo foi adiado ante a ausência momentânea e justificada do Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga.

**9. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº
0600629-63.2024.6.09.0085**

ORIGEM: CRIXÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTES: CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR

TIAGO OLIVEIRA DIETZ

ADVOGADOS: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

ADVOGADA: GISELE SOUZA MEIRELES - OAB/GO 72070

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

10. INCIDENTE DE IMPEDIMENTO / SUSPEIÇÃO Nº 0600490-41.2025.6.09.0000

ORIGEM: TRÊS RANCHOS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

EXCIPIENTE: CLENYS REGES ROSARIO PEREIRA DE CASTRO

ADVOGADA: CEILA REINALDO DA COSTA - OAB/GO 26044

EXCEPTO: JUÍZO DA 008ª ZONA ELEITORAL DE CATALÃO GO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em rejeitar a arguição de suspeição, nos termos do voto da relatora.

11. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000014-15.2019.6.09.0145

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRIDO: JOSE LUIZ GONCALVES JUNIOR

DEFENSOR: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

TERCEIRO INTERESSADO: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer

do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso criminal eleitoral, nos termos do voto da relatora.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600047-81.2024.6.09.0079

ORIGEM: MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT -
ÓRGÃO MUNICIPAL - MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO

TERCEIRAS INTERESSADAS: JULLIANA SEIXAS CANDIDA SILVA

MARIA LUCIA DA SILVA LIMA

ADVOGADO: DANILO ALVINO GUIMARAES - OAB/GO 36878

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em não conhecer do recurso criminal eleitoral, nos termos do voto do relator.

13. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600417-98.2024.6.09.0131

ORIGEM: PADRE BERNARDO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

AGRAVANTE: DURCILENE PEREIRA NEGALHO (ELEIÇÃO 2024 -
VEREADOR)

ADVOGADOS: FELLIPE FURTADO BARBOSA DOS SANTOS LOPES
- OAB/GO 65205

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

14. REPRESENTAÇÃO Nº 0600339-75.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

REPRESENTANTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA
(PSDB/CIDADANIA)

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA 7829

REPRESENTADA: MARIA DAS GRACAS LANDIM DE CARVALHO
CAIADO

REPRESENTADO: RONALDO RAMOS CAIADO

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG -
OAB/GO 20045

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

ADVOGADA: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

DECISÃO: Na sessão do dia 28/8/2025, o julgamento do processo foi adiado para a sessão do dia 16/9/2025 pelo relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, conforme despacho proferido nos autos (ID. 38207962).

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte em exercício, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, lamentou o fim do biênio da Desembargadora Eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, ressaltou sua brilhante atuação nesta Corte e passou a palavra à magistrada.

Em suas palavras de despedida, a Desembargadora Eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral lembrou-se de sua posse, dois anos atrás, e reconheceu ter feito o seu melhor, em um esforço coletivo, tanto no Gabinete quanto na Ouvidoria e no Comitê de Saúde, buscando contribuir para o fortalecimento do Tribunal e entregar uma justa prestação jurisdicional. Agradeceu às assistentes de seu Gabinete de Juiz de Direito II (Leila Moraes Faria Cunha, Sara Viviane Oliveira Vieira Azzi e Cristiane Teixeira Lopes), aos servidores da Ouvidoria Regional Eleitoral de Goiás (em nome da assessora Gislene Goulart de Souza Dias), aos membros do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde (em nome da Secretária de Gestão de Pessoas, Milena Jorge Gonçalves) e a todos os demais servidores do TRE-GO (em nome do Diretor-Geral, Leonardo Sapiência Santos). Agradeceu, em especial, à sua família. Concluiu dizendo que levará, de seu mandato, aprendizado profissional e pessoal, desejando seguir pelos preceitos da justiça e da paz.

Em seguida, o Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre se manifestou, lembrando-se de quando tomou posse neste Tribunal e a Desembargadora Eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral proferiu o discurso de boas-vindas, ato de grande importância para Sua Excelência. Disse que a

Desembargadora deixa relevante legado ao TRE-GO: precedentes importantes, vasto repertório de conhecimento jurídico, habilidade para construir diálogos e sabedoria de vida. Pontuou, ainda, ter observado a grande dedicação da colega a esta Corte, considerando que já cumula exigentes funções na Justiça Comum. Revelou, enfim, que conviver com a Desembargadora trouxe a si oportunidade de crescimento pessoal e intelectual, desejando-lhe felicidade, saúde e paz.

Na sequência, o Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin registrou seus agradecimentos à Desembargadora Alessandra Gontijo do Amaral, que já conhece há mais de quinze anos, por serem Juízes de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, tendo presenciado sua humanidade e dedicação. Disse que, nesse curto período de convivência no TRE-GO, aprendeu muito com sua dedicação e inteligência, sobretudo nas divergências de votos. Declarou o privilégio de serem também amigos e manifestou a satisfação de terem trabalhado juntos nesta Corte.

Já o Desembargador Laudo Natel Mateus asseverou que este Tribunal e seus Membros tiveram muita sorte em contar com a Desembargadora Eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, em virtude de suas qualidades, que a talham para a judicatura e a tornam representativa das mulheres. Disse que Sua Excelência fez a diferença em sua atuação nesta Corte e desejou-lhe bênçãos.

Após, o Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior disse se despedir da Desembargadora Eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral com espírito de reconhecimento e sincera admiração, registrando que a convivência em colegiado, nesse período de atuação da magistrada, sempre se pautou pelo respeito mútuo, pela urbanidade e pela cordialidade no trato. Ressaltou a firmeza, competência e sensibilidade de Sua Excelência em suas funções judicantes e administrativas. Disse que, como Ouvidora Regional Eleitoral, deu voz à cidadania e acolheu as demandas internas. Mencionou, ainda, que Sua Excelência contribuiu de forma decisiva para a preparação e a condução das eleições municipais, fortalecendo a confiança social nos resultados democráticos que a Constituição assegura. Asseverou que a passagem de Sua Excelência por esta Corte foi exitosa e repleta de realizações que ficarão gravadas nos registros da instituição, orgulhosamente. Fez votos de que retorne a esta Casa na classe de Desembargadora e registrou a gratidão e o privilégio de terem compartilhado sua jornada neste Tribunal, desejando que seu próximo ciclo seja de muito êxito e prosperidade.

Por fim, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, pontuou ter visto como sinal de progresso a presença de três mulheres como Membras desta Corte quando aqui iniciou seu segundo

mandato, em novembro de 2023 – dentre elas, a Desembargadora Eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Disse que isso trouxe boas expectativas em relação à defesa de pautas que lhe são caras, como a promoção da participação feminina na política e o combate à violência de gênero. E mencionou que Sua Excelência, em sua atuação de vanguarda, superou referidas expectativas, a exemplo de um voto histórico em um caso recente. Agradeceu a contribuição de Sua Excelência à Justiça Eleitoral e ao fortalecimento da democracia no país, e também agradeceu pela paciência demonstrada em todos os momentos.

Nada mais havendo a tratar, às **18h28** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, Presidente em exercício em razão da ausência momentânea e justificada do Presidente, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 64ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 03/09/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 03/09/2025, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1189781** e o código CRC **8CE33F68**.

25.0.000000814-4

1189781v24

